

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1069 de 14 / 10 / 94

DECRETO Nº 8540/94
de 29 de setembro de 1994

Dispõe sobre transferência de permissionário do
Ponto "SUPERBOM" e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no
uso de suas atribuições legais, especialmente da prevista nos artigos
nº 92, IX e 117, I "b", ambos da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no decreto nº 7.505, de
12 de dezembro de 1991, que criou pontos de táxi, e artigo 19 da Lei
nº 3992, de 13 de junho de 1991;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Interno
nº 033.378-1/94, e ouvido o órgão representativo da categoria;

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica transferido para o ponto de
estacionamento de táxi "INTEGRAÇÃO" o seguinte permissionário do ponto
"SUPERBOM":

a) TARCILIO MACHADO, Alvará nº 269/92.

Artº 2º - Fica o ponto de estacionamento de
táxi "SUBERBOM" com a capacidade máxima reduzida para 10 (dez) vagas.

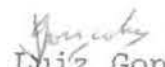
Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 29
de setembro de 1994.

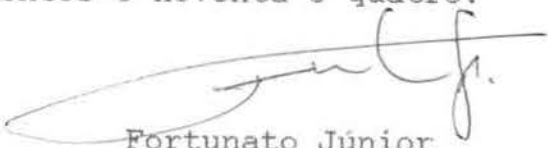

Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal

cont. do decreto nº 8540/94 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 05
de setembro de 1994.


José Luiz Gonçalves
Secretário de Transportes

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e nove dias do mês de
setembro do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos